



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 969418/2024/SNSH/CODEVASF/MIDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizadora (a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Nome da autoridade competente: Bruno Cravo Alves Número da matrícula funcional: 2031906 Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.228, de 21/06/2024, publicada no D.O.U, de 24/06/2024, Seção 2, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U. de 16/04/2024, Seção 1
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica – SNSH - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a. Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF Nome da autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira Matrícula funcional nº 121360-1 Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30 de 17 de junho de 2025
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Realização de manutenção evolutiva no Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação (SisNIR) e desenvolvimento de aplicativo para levantamento das informações socioeconômicas e de produção dos Projetos Públicos de Irrigação da Codevasf e das ações de fomento à irrigação na região de abrangência dos polos de agricultura irrigada do Centro Oeste.
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED
Meta 1: Aprimoramento do Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação: Meta 2: Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, para serviços de apoio a fiscalização do TED: Meta 3: Desenvolvimento de aplicativo para levantamento das informações socioeconômicas e de produção dos Projetos Públicos de Irrigação da Codevasf e das ações de fomento à irrigação na região de abrangência dos polos de agricultura irrigada do Centro-Oeste.
5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A Lei 12.787/2013 instituiu em seu art. 8º o Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação, destinado a coleta, processamento, armazenamento e recuperação de informações sobre a agricultura irrigada, incluindo informações socioeconômicas acerca dos agricultores irrigantes (Brasil, 2013). Dentre os princípios básicos do Sistema está a cooperação institucional para a obtenção e produção de dados e informações, permitindo acesso à sociedade desses dados e informações, observada a legislação sob sigilo (Brasil, 2013).

Além disso, o Sistema tem como seus objetivos permitir a avaliação e a classificação dos projetos públicos de irrigação segundo resultados sociais e econômicos, inclusive para fins de emancipação, facilitando a disseminação de práticas que levem os projetos ao êxito (Brasil, 2013).

Com esse objetivo, o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) elaborou um Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal de Lavras (UFLA) em 2021 para o desenvolvimento de uma plataforma, que tinha, entre outros, o objetivo de permitir o registro, tratamento e disponibilização de dados relativos aos projetos públicos de irrigação.

Dessa forma, foi desenvolvido pela UFLA o Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação (SisNIR), cujo Módulo I refere-se aos Projetos Públicos de Irrigação.

Em agosto de 2023 o Departamento de Irrigação (DIR), da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH) do MIDR, convidou à Codevasf para participar do I Workshop sobre o SisNIR, que aconteceu em setembro de 2023.

Em outubro de 2023, o DIR do MIDR convidou a Codevasf para participar da primeira reunião de treinamento e integração de trabalho para levantamento e cadastro de dados no SisNIR. Em novembro de 2023 foi realizada a Etapa 1 do treinamento relativo ao Módulo 1 do SisNIR e em dezembro de 2023 foi realizada a Etapa 2 do treinamento do referido Módulo.

Em ambas as datas de treinamento foram levantados pontos a serem melhorados no referido sistema, tanto em termos de nomenclatura quanto ordem de preenchimento das informações, tipo de informações a serem incluídas ou retiradas entre outras sugestões e evoluções a serem realizadas no referido sistema, considerando a experiência da Codevasf e informações disponíveis.

Entretanto, essas melhorias não estavam previstas no sistema original e, com o término do prazo de vigência do referido TED, não puderam ser realizadas no referido sistema.

A Codevasf possui atualmente 29 projetos públicos de irrigação sob sua gestão, além de apoiar a gestão de 10 projetos de irrigação implantados pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf), denominados Sistema Itaparica.

A Empresa possui, além de um programa relativo a gestão fundiária dos projetos públicos de irrigação, mais de 10 anos de experiência na coleta, armazenamento e registro de informações relativas aos seus dados socioeconômicos nos projetos de irrigação e mais de 20 anos de experiência na gestão de projetos, o que permite a compreensão de quais as necessidades de melhoria do SisNIR, visando a disponibilização de informações de qualidade.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas, visando acompanhamento e fiscalização do TED.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Diária - Pessoal Civil - Serviço de apoio à fiscalização do TED

9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

Meta 1	Aprimoramento do Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação	Unid	1	R\$ 188.481,67	R\$ 188.481,67	30/10/2024	31/12/2026
Etapa 1.1	Melhoria evolutiva do SisNIR, aperfeiçoando ferramentas já existentes e incluindo novas	Unid	1	R\$ 188.481,67	R\$ 188.481,67	30/10/2024	31/12/2026
Meta 2	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, para serviços de apoio a fiscalização do TED	Unid	1	R\$ 13.381,34	R\$ 13.381,34	30/10/2024	31/12/2026
Etapa 2.1	Reserva técnica para a fiscalização e acompanhamento do Termo de Execução Descentralizada (TED)	Unid	1	R\$ 13.381,34	R\$ 13.381,34	30/10/2024	31/12/2026
Meta 3	Desenvolvimento de aplicativo para levantamento das informações socioeconômicas e de produção dos Projetos Públicos de Irrigação da Codevasf e das ações de fomento à irrigação na região de abrangência dos polos de agricultura irrigada do Centro-Oeste	Unid	1	R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00	30/10/2024	31/12/2026
Etapa 3.1	Desenvolvimento de aplicativo mobile para levantamento de informações socioeconômicas e de produção dos Projetos Públicos de Irrigação sobre gestão da Codevasf e das ações de fomento à irrigação na área de abrangência dos polos de agricultura irrigada no Centro Oeste	Unid	1	R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00	30/10/2024	31/12/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Out/2024	R\$ 297.363,01

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
339033	Sim	R\$ 13.381,34
339039	Não	R\$188.481,67
449040	Não	R\$ 70.500,00
339039	Não	R\$ 25.000,00

12. PROPOSIÇÃO

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente - CODEVASF

13. APROVAÇÃO

BRUNO CRAVO ALVES
Secretário Nacional de Segurança Hídrica, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 10:54, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cravo Alves, Secretário Nacional de Segurança Hídrica Substituto**, em 05/12/2025, às 16:47, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6303285** e o código CRC **7EA453FE**.